SINQIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME no 04.065.791/0001-99 - NIRE 35.300.190.785

SQIA — B3 LISTED NM

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

Data, hora e local: Em 15/07/2021, às 17h, na sede da Sinqia S.A. ("Companhia"), na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, bairro Consolação, CEP 01415-003, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em vista da presença da totalidade dos membros, por videoconferência, conforme previsto no Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, a saber os Srs. Antonio Luciano de Camargo Filho, Bernardo Francisco Pereira Gomes, Claudio Almeida Prado, Edson Marqueto Rigonatti, João Carlos Bolonha, Roberto Dagnoni e Rodrigo Heilberg. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Heilberg; Secretário: Thiago Almeida Ribeiro da Rocha. **Ordem do Dia: 1.** Aprovar a realização, pela Companhia, da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, contando com garantia real e garantia fidejussória adicionais, em série única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "ICVM 476", respectivamente), bem como os termos e condições da Emissão e da Oferta Restrita; **2.** Aprovar a outorga de cessão fiduciária sobre conta(s) corrente(s) vinculada(s) a ser(em) aberta(s) junto ao Itaú Unibanco S.A. e sobre a totalidade dos recursos nela(s) depositados, por onde passará o fluxo mínimo mensal de recebíveis provenientes de contratos de prestação de serviços celebrados pela Companhia e pelas seguintes sociedades integrantes do seu grupo econômico: Senior Serviços e Sinqia Tecnologia, junto a determinados clientes, em favor dos titulares das Debêntures representados pelo Agente Fiduciário, a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Conta e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para garantir o pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão); **3.** Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive contratar instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e **4.** Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia para a consecução da Oferta Restrita. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **1.** Aprovaram a realização da Emissão e a Oferta Restrita, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A. e da ICVM 476, com os seguintes termos e condições, a serem devidamente detalhados no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, contando com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sinqia S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Senior Solution Serviços em Informática Ltda. ("Senior Serviços"), a Sinqia Tecnologia Ltda. ("Sinqia Tecnologia") e a Torq Inovação Digital Ltda. ("Torq" e, em conjunto com a Senior Serviços e a Sinqia Tecnologia, "Fiadoras") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"): (a) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (b) **Número da Emissão:** 2ª (segunda); (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão; (d) **Quantidade:** Serão emitidas até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures; (e) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada Debênture é de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (g) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária. Adicionalmente, contarão com garantia real, conforme o Contrato de Cessão Fiduciária, e com garantia adicional fidejussória, sob a forma de Fiança prestada pelas Fiadoras; (h) **Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei das S.A., e da ICVM 476, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"); (i) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (j) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e (c) custódia eletrônica na B3; (k) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures têm prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de julho de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão. (l) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (m) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Integralização, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). O cálculo da Remuneração será feito de acordo com a Escritura; (n) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 (quinze) dos meses seguintes, até Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (o) **Amortização:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, conforme cronograma de Amortização indicado na Escritura de Emissão; (p) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (q) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) de prêmio *flat* de resgate equivalente a (x) 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) sobre o somatório do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra até 15 de julho de 2022, inclusive; ou (y) 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o somatório do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra a partir de 16 de julho de 2022, inclusive; (r) **Amortização Extraordinária:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária"), a partir da data estabelecida na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Companhia será equivalente à (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme estipulado na Escritura de Emissão, e (c) de prêmio flat de amortização extraordinária equivalente a (x) 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) sobre o somatório da parcela do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizado e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, caso a Amortização Extraordinária ocorra até 15 de julho de 2022, inclusive; ou (y) 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o somatório da parcela do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizado e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, caso a Amortização Extraordinária ocorra a partir de 16 de julho de 2022, inclusive; (s) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá adquirir Debêntures ("Aquisição Facultativa") desde que observe o disposto no Artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das S.A., na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 ("ICVM 620") e condicionado ainda ao aceite do respectivo Debenturista vendedor (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos da Escritura, sobre sua intenção, com 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a Aquisição Facultativa, observado o disposto no artigo 9º e seguintes da ICVM 620. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão (1) ser canceladas, observado o disposto na regulamentação aplicável; (2) permanecer em tesouraria; ou (3) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, conforme estipulado na Escritura de Emissão; (t) **Destinação dos Recursos:** serão utilizados, prioritariamente, na ampliação da participação no mercado de softwares e serviços para o setor financeiro, por meio de potenciais aquisições de participação em empresas consideradas estratégicas para (i) expansão do portfólio de produtos, (ii) expansão da carteira de clientes, (iii) adição de tecnologias e/ou (iv) entrada em novos segmentos. O saldo residual dos recursos líquidos não utilizados da Emissão poderão ser utilizados, adicionalmente, como reforço de caixa da Companhia; (u) **Hipóteses de Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia ou pelas Fiadoras, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos encargos moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); (v) **Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **2.** Aprovaram a outorga e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária com o Itaú Unibanco S.A. com o fim de ceder fiduciariamente a(s) conta(s) corrente(s) vinculada(s) a ser(em) aberta(s) junto da referida instituição financeira e a totalidade dos recursos nela(s) depositados, por onde passará o fluxo mínimo mensal de recebíveis provenientes de contratos de prestação de serviços celebrados pela Companhia e pelas seguintes sociedades integrantes do seu grupo econômico: Senior Serviços e Sinqia Tecnologia, junto a determinados clientes, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão). **3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar, perante qualquer entidade e/ou órgão, todos os atos necessários à consecução da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo, exemplificativamente, (i) a celebração de todos os documentos relacionados à Oferta Restrita e à Emissão e seus eventuais aditamentos, incluindo, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) a negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta Restrita e à Emissão, inclusive as hipóteses de vencimento antecipado a serem incluídas na Escritura de Emissão; (iii) a contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário; (iv) a formalização e efetivação da contratação do Coordenador Líder, do assessor legal e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como a B3, o Agente Fiduciário, Banco Liquidante e Escriturador, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e (v) a prática de qualquer outro ato necessário para a realização da Oferta Restrita e da Emissão das Debêntures. **4.** Ratificaram os atos praticados pelos Diretores da Companhia em preparação da Oferta Restrita e da Emissão anteriormente a essa reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Conselheiros: Antonio Luciano de Camargo Filho, Bernardo Francisco Pereira Gomes, Claudio Almeida Prado, Edson Marqueto Rigonatti, João Carlos Bolonha, Roberto Dagnoni e Rodrigo Heilberg. São Paulo, 15 de julho de 2021. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Rodrigo Heilberg -** Presidente; **Thiago Almeida Ribeiro da Rocha -** Secretário. **JUCESP** nº 335.814/21-9 em 26/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Copersucar S.A.

CNPJ nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 3.530.036.040-1

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no dia 28/06/2021

Aos 28/06/2021, às 11h30min, mediante prévia convocação, de forma presencial e por meio de videoconferência, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A-1, 12º andar, sala 09, Vila Gertrudes, SP/SP, o Sr. Luis Roberto Pogetti presidiu a mesa da reunião e Juliana Montanheiro Lara, para secretariá-lo. Foi tomada a deliberação a seguir pelo Conselho, por unanimidade de votos: **I - Chamada para Aumento do Capital Social da Companhia dentro do Limite do Capital Autorizado:** Aprovou a chamada para aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de R$ 947.846.828,05 para até R$ 1.188.904.722,25, com um aumento, portanto, de até R$ 241.057.894,20, mediante a emissão de até 253.178.033 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,952128 por ação. As novas ações a serem emitidas serão subscritas e integralizadas em até 30 dias contados da data do envio de aviso aos acionistas, conforme demonstração de interesse e exercício de preferência dos acionistas. Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia o boletim de subscrição, no prazo acima indicado, nos termos do modelo de boletim de subscrição constante do Anexo I da presente ata. A integralização será feita em moeda corrente nacional até o dia 30/07/2021, observando-se, dessa forma, o prazo limite de até 30 dias. Desde que subscritas e integralizadas, a partir do dia seguinte ao término do prazo logo acima informado, ou em data anterior, caso todos os acionistas tenham se manifestado, as novas ações ordinárias emitidas terão os mesmos direitos conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social e legislação aplicável. Uma vez findo o prazo de 30 dias acima indicado, ou em data anterior, caso todos os acionistas tenham se manifestado, as novas ações não integralizadas serão canceladas automaticamente, independentemente de qualquer formalidade, devendo o Presidente do Conselho de Administração proceder aos lançamentos competentes no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Ao final da emissão, o Conselho de Administração deverá oportunamente se reunir para ratificar o valor do aumento de capital. Nada mais. SP, 28/06/2021. **JUCESP** nº 353.015/21-0 em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MONOFIL COMPANHIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 61.405.999/0001-43

AVISO AOS ACIONISTAS

Em conformidade a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 10.12.2018, arquivada na JUCESP sob nº 3.961/19-9 em 09.01.2019 - instrumento que determinou a extinção voluntária da companhia - vem o Representante dos Acionistas para assuntos impactando a extinta empresa, Murray Edward Zeitlin, norte americano, CPF nº 618.696.358-68, residente em São Paulo, SP à Rua Dr. Gabriel dos Santos 168, Apartamento 41A, CEP 01231-010, informar que: a) em 20.07.2021 foi recebida da Receita Federal do Brasil a restituição "PER/DCOMP" nº 31835.14658.280617.1.2.02-2702, com valor original de R$ 64.924,06, após correção R$ 81.689,46, representando R$ 0,001435 por ação; b) o valor atribuível a cada acionista está à disposição com ele, sob as condições determinadas na supra citada Ata de extinção.

Murray Edward Zeitlin

Representante eleito pelos acionistas para assuntos futuros impactando a extinta empresa

GALPÃO NOVO

AO LADO DA PONTE DO JAGUARÉ

Aluga-se: Área Boma 7.000m² (Modular) - ZDE2 – Pé Direito 17M – Piso 12 Ton, Recepção, Escritórios, Vestiário, Refeitório, Enfermaria, Elevador, 10 Docas de Caminhões, 22 Vagas de carro, 4 vagas PNE, 4 vagas Motos, 6 Vagas Utilitários , Iluminação e Ventilação Natural. **Tratar c/ Proprietário • Sr. Bruno / Neide (11) 3845-5599 Ramal 0135**

GALPÃO (LAST MILE)

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2021 - 090201000012021OC00109**, referente ao processo **nº 2021/19755**, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o **dia 12/08/2021, a partir das 09:30 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **30/07/2021**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América - São Paulo - SP.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 152/2021 - OFERTA DE COMPRA nº 090102000012021OC00174**, referente ao processo nº **SES-PRC-2021/21230, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGULHAS PARA ANESTESIA, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **10/08/2021 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia **29/07/2021**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DATAS: 1º leilão: 09/agosto/2021 às 15:00h - 2º leilão: 09/agosto/2021 às 16:00h – Leilão online.

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Jucesp nº 843, Av. Rotary, nº 187, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pelas Comitentes abaixo informadas, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o art. 63, paragrafo 1º ao 5º da Lei Federal nº 4.591/64 e incisos VI e VII do art. 1º da Lei Federal nº 4.864/65 e demais disposições aplicáveis à matéria, os direitos decorrentes dos Contratos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos, relativo às FITs e partes construídas que corresponderão aos imóveis: **●01-UNIDADE Nº 1313, DO 13º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "ON IMARÉS",** Avenida dos Imarés, nºs 288, 296, 304, 306 e 318, São Paulo/SP, áreas: privativa (coberta 21,290m2, total 21,290m2), comum 11,050m2, total 32,340m2 e FIT 0,0027847, matrícula imobiliária 231.448 do 14º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 437.716,59. 2º LEILÃO: R$ 337.934,86.** B**EGÔNIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ 32.299.508/0001-29; e ●02-UNIDADE Nº 410, DO 4º ANDAR, CONDOMÍNIO "VN CASA CONSOLAÇÃO",** Rua da Consolação, nº 297, 301 e 307, São Paulo/SP, áreas: privativa 21,620m2 (incluindo um armário de 0,800m2), comum 14,531m2, total 36,151m2 e FIT 0,0028190, matrícula imobiliária 975 do 5º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 242.051,82. 2º LEILÃO: R$ 126.734,66. CEREJEIRA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 20.713.147/0001-36.** Imóveis em construção e desocupados, eventual ocupação irregular, desocupação a cargo do arrematante. Não existem débitos de IPTU e taxas condominiais, eventuais débitos serão de responsabilidade do arrematante. O arrematante pagará: o lanço a vista; 5% de comissão do leiloeiro; débitos IPTU/condomínio/agua/luz; custas cartoriais; impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura; as despesas a partir da arrematação e sub-rogará nos direitos e obrigações dos títulos originários. Hipotecas serão baixadas em até 180 dias do pagamento da arrematação. Vendas *ad corpus*. **AS COMITENTES TERÃO PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS BENS.** Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários dos imóveis. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: Fone: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 51.014.223/0001-49 - NIRE 35.300.092.295

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 26.01.2021, às 10h, na sede social da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - Parte, 24º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Reginaldo Antonio Ribeiro, Presidente da Mesa. Luís Eduardo Galvão, Secretário da Mesa. **Publicações Legais:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **Abertura:** O Presidente da Mesa submeteu aos representantes dos Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º, do artigo 130 da LSA, o que foi aprovado. **Ordem do Dia: (1)** Eleger novo membro para compor a Diretoria da Companhia; e **(2)** Confirmar a composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os representantes dos Acionistas da Companhia APROVARAM, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, como Diretora, com mandato complementar até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021, **Flávia Davoli**, brasileira, divorciada, cientista da computação, titular da Cédula de Identidade RG nº 28000091 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 250.810.328-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicilio profissional localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Parte, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011. A Diretora ora eleita declara não estar incursa em crime previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da LSA, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na sede da Companhia, e que somente será empossada em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil; e **(2)** Confirmar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021, a saber:

Nome	Cargo
André Rosenblit	Diretor
Carlos Eduardo Pinto Lugarinho	Diretor
Camila Stolf Toledo	Diretora
Flávia Davoli	Diretora
Nuria Cerda Martinez	Diretora
Orlando Zainaghi Junior	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 26 de janeiro de 2021. Mesa: Reginaldo Antonio Ribeiro - Presidente da Mesa. Luís Eduardo Galvão - Secretário da Mesa. Acionistas: **Banco Santander (Brasil) S.A.** - Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor sem designação específica; e **Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil** - Amancio Acúrcio Gouveia e Antonio Pardo Santayana Montes, Diretores. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Luís Eduardo Galvão -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 352.916/21-7 em 22/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Em atendimento ao Decreto Estadual 63.722 de 21/09/2018 - § 5º - inciso XI, a PRODESP informa os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2020, para a contratação futura de Notebooks e Tablets. Pregão Eletrônico 016/2020 - 2ª versão. Fornecedores: Lenovo Comercial e Distribuição Ltda. para os itens 1, 3, 4, 5 e 6; Multilaser Industrial S/A para os itens 2 e 10; Positivo Tecnologia S/A para o item 7; Tes Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. para o item 8; Microsens S/A para o item 9 - Item/Descrição/Preço Unitário: 1/Notebook/Básico/R$ 3.372,00; 2/Notebook/Básico/Educacional/R$ 2.989,00; 3/Notebook/Plus/R$ 3.721,00; 4/Notebook/Plus/Educacional/R$ 3.090,00; 5/Notebook/Ultrafino/R$ 5.234,00; 6/Notebook/Ultrafino/Educacional/R$ 6.450,00; 7/Notebook/Salas/de/Aula/R$ 1.297,00; 8/Plataforma/de/Recarga/Móvel/R$ 1.540,00; 9/Tablet/Android/Compacto/R$ 1.430,00; 10/Tablet/Android/Básico/R$ 820,00.

prodesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — Secretaria de Governo